

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2130

10 de agosto de 2026



17/08

Se liga na data!

6º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**AQUI ESTÁ
SEU IPTU**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CASA MIX LTDA

Processo Administrativo nº: VVLC-020508/001039/2026

CNPJ: 37.429.301/0001-45

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) refrigeradores expositores verticais, com tecnologia de refrigeração científica/hospitalar, destinados ao armazenamento e conservação de medicamentos, insulinas e demais produtos termolábeis que exigem controle rigoroso e contínuo de temperatura, visando atender às necessidades do Centro Assistencial e de Mandado da Secretaria Municipal de Saúde de Valença/RJ.

Contrato nº: 033/2026

Valor: R\$ 14.146,20 (quatorze mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº002/SMAEES/2026.

Contrato do Proc VLC-020514/000232/2026.

Termo: 067/2026

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Contratada: Vera Lucia de Barros Coutinho

A partir de 10/08/2026.

Termo: 068/2026

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Contratada: Marco Venicio Victor

A partir de 10/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 155/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: S.M. FONTE SONORIZAÇÃO

Processo Primitivo nº: 15.866/2025

Pregão Eletrônico nº: 90020/2024

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para realização de eventos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor: R\$ 378.350,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).



<https://valenca.esaude.genesiscloud.tec.br/publico/saude-transparente#-medicamentos>

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000274/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 52.199.985/0001-20, representando CAROL MORITO para apresentação no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no dia 15/08/2026, no Jardim de Baixo, Valença/RJ.

Favorecida: COLETIVO TRINDADE LTDA.

Valor: R\$ 750,00 (Setecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000278/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.255.307 ROGÉRIO NEVES LASNEAU, inscrita no CNPJ sob o nº 60.255.307/0001-65, representando DJ ROGÉRIO para apresentação no FESTIVAL DELÍCIAS DO VALE, nos dias 08 e 09/08/2026, no Distrito de Conservatória, Valença/RJ.

Favorecida: ROGÉRIO NEVES LASNEAU.

Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000279/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.847.891 MARCOS FELLIPE DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.847.891/0001-48, representando DJ MARQUINHOS para apresentação na FESTA PLOC – NOITE DE FLASHBACK, no dia 08/08/2026, no Distrito de Conservatória, Valença/RJ.

Favorecida: MARCOS FELLIPE DE CARVALHO SILVA.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº VLC – 020507/000280/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 60.847.891 MARCOS FELLIPE DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.847.891/0001-48, representando DJ DANIEL para apresentação na FEIRA DA ROÇA – EDIÇÃO DIA DOS PAIS, no dia 09/08/2026, no Distrito de Santa Isabel, Valença/RJ.

Favorecida: MARCOS FELLIPE DE CARVALHO SILVA.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº VLC – 020507/000281/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 68.270.718 FRANCKLIN ALVES MELO, CNPJ nº 68.270.718/0001-31, representando o artista DJ FRANCKLIN para apresentação no CORREDOR DO ARTESANATO – EDIÇÃO FESTA DA GLÓRIA, que acontecerá no dia 09/08/2026, no Jardim de Baixo, Valença/RJ.

Favorecida: FRANCKLIN ALVES MELO.

Valor: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

CONSELHOS**EDITAL Nº 01/2026**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Valença, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.671, de 05 de março de 2012, e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, **CONVOCAM** os segmentos não governamentais para a eleição, em pleito próprio, dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Valença para o quadriênio 2026/2029, conforme as disposições a seguir:

I – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Valença, em sua sede, localizada na Praça Balbina Fonseca, nº 160, Prédio da Santa Casa de Misericórdia de Valença – RJ, das **08h às 13h**, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

II – DAS VAGAS E SEGMENTOS

Poderão habilitar-se para compor o Conselho Municipal de Saúde no quadriênio 2026/2029 os seguintes segmentos:

- 1. Prestadores de Serviços de Saúde:** 01 (uma) vaga;
- 2. Gestores:** 02 (duas) vagas (indicadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 2.671/2012);
- 3. Profissionais de Saúde:** 03 (três) vagas;
- 4. Usuários do SUS:** 06 (seis) vagas.

Nota: Para cada vaga de titular, poderá ser indicado 01 (um) suplente.

Especificação dos Segmentos:

- **Prestadores de Serviços de Saúde:** Instituições públicas, privadas e filantrópicas que mantenham contrato de prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Saúde de Valença.
- **Profissionais de Saúde:** Entidades e instituições representantes dos profissionais de saúde, tais como sindicatos, conselhos de classe, associações e outras organizações afins.
- **Usuários do SUS:** Entidades e movimentos sociais municipais representativos dos usuários, compreendendo:

1. Movimento de Entidades de Moradores e Populares de Valença;

2. Movimento de Entidades de Produtores Rurais de Valença;
3. Movimento de Entidades Ambientalistas de Valença;
4. Movimento de Entidades de Classes Sociais de Valença;
5. Movimento de Entidades Sindicais e Associações de Trabalhadores (inclusive de saúde, empregados urbanos e rurais) de Valença;
6. Movimento de Entidades de Assistência Social de Valença;
7. Movimento de Entidades de Apoio e Clubes de Serviços de Valença;
8. Movimento de Entidades de Portadores de Patologias e Deficiências de Valença;
9. Movimento de Entidades Religiosas de Valença;
10. Movimento de Entidades Gerais de Estudantes de Valença;
11. Movimento de Entidades de Aposentados, Pensionistas e Defesa dos Direitos dos Idosos de Valença;
12. Movimento de Entidades de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e de Proteção e Defesa Animal de Valença;
13. Movimento de Entidades de Defesa e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente de Valença;
14. Movimentos de Entidades Quilombolas de Valença;
15. Movimentos Organizados de Mulheres na Área da Saúde;
16. Movimentos de Entidades de Aposentados e Pensionistas.

III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**1. Prestadores de Serviços de Saúde:**

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Contrato Social;
- d) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária (definitivo ou protocolo);
- e) Cópia do Contrato/Convênio atualizado com o SUS;
- f) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF do representante legal da entidade.

2. Profissionais de Saúde:

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) Cópia do CNPJ;



- c) Cópia do Estatuto Social registrado;
- d) Cópia da Carta Sindical (exclusivo para Sindicatos);
- e) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- f) Cópia do RG e do CPF do representante legal.

3. Entidades Representantes dos Usuários do SUS:

- a) Formulário de identificação e requerimento de inscrição (modelo fornecido pelo CMS);
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- e) Cópia do RG e do CPF do representante legal;
- f) Cópia do Relatório de Atividades ou Ata atualizada.

IV – DO CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
02/02/2026	Criação da Comissão Eleitoral (Plenária Ordinária)
Até 10/08/2026	Publicação do Edital de Convocação da Eleição do CMS no Boletim Oficial e Divulgação
10/08/2026 a 28/08/2026	Período de Inscrição
31/08/2026 a 03/09/2026	Análise das Inscrições e Interposição de Recursos
09/09/2026	Publicação das Entidades Habilitadas
15/09/2026	Plenária Eleitoral
15/09/2026	Homologação do Resultado

Nota: A posse dos conselheiros e a eleição da nova Mesa Diretora para o **Quatriênio 2026/2029** dar-se-ão na Reunião Ordinária/Extraordinária do dia **06 de outubro de 2026** ou imediatamente após a publicação do Decreto de nomeação.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados das homologações serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br) e nos meios de comunicação locais.

A Plenária Eleitoral será conduzida pela Comissão Eleitoral, seguindo regimento e rito próprios definidos por esta, com a participação exclusiva das entidades habilitadas no pleito.

Será lavrada e publicada a Ata da Plenária Eleitoral.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefones: (24) 99245-4717 | (24) 99218-9858

Valença - RJ, 07 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral – Quatriênio 2026/2029:

- Marco Antônio de Souza Faria – *Presidente da Comissão Eleitoral*
- Omar Figueira Neto
- Maria Emília Naves de Castro
- Patrícia de Souza Seraphim

REGIMENTO ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

Art. 1º – Este Regimento Eleitoral, elaborado pela Comissão Eleitoral e referendado pela Plenária do dia 02 de fevereiro de 2026, é composto pelos seguintes membros:

- **Marco Antônio de Souza Faria**
- **Maria Emília Naves de Castro**
- **Patrícia de Souza Seraphim**
- **Omar Figueira Neto**

Tem por objetivo regulamentar a eleição das Entidades e Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), das Entidades de Profissionais da Área de Saúde e das Entidades de Prestadores de Serviços de Saúde que atuam no setor de assistência participante do SUS, de acordo com a Lei Municipal nº 2.671, de 05 de março de 2012, com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, e com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, para o mandato do **Quatriênio 2026/2029** no Conselho Municipal de Saúde de Valença.

Parágrafo único. O processo eleitoral iniciar-se-á a partir da publicação do **Edital de Convocação nº 01/2026**, e a eleição realizar-se-á no dia **15 de setembro de 2026**, às **18h**, na Plenária Eleitoral.

TÍTULO II – DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, cujos membros foram referendados na Reunião Ordinária de 02 de fevereiro de 2026 pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Valença.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá um Presidente, escolhido entre os seus membros em sua primeira reunião após a constituição.

Art. 3º – Compete à Comissão Eleitoral:

1. Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas e casos omissos ou especiais;
2. Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde de Valença todos os recursos necessários para a realização do pleito;
3. Decidir a respeito das inscrições e habilitações das candidaturas;
4. Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, controvérsias relativas ao registro de candidaturas;
5. Indicar e instalar a Mesa Eleitoral;
6. Disciplinar, organizar, receber e apurar os votos;
7. Proclamar o resultado eleitoral;
8. Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de Valença o relatório final do resultado do pleito no prazo de até 05 (cinco) dias após a proclamação.

Art. 4º – Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral:

1. Conduzir o processo eleitoral desde sua instalação até a conclusão;
2. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e



sempre que solicitado;

3. Recolher a documentação/material de votação e divulgar os resultados imediatamente após o término dos trabalhos da Mesa Eleitoral;

4. Compor a Mesa Eleitoral.

TÍTULO III – DA MESA ELEITORAL

Art. 5º – No dia da eleição, a Mesa Eleitoral será composta, para a abertura dos trabalhos, por:

1. Secretário(a) Municipal de Saúde ou seu representante;
2. Presidente da Comissão Eleitoral;
3. Demais membros da Comissão Eleitoral.

TÍTULO IV – DAS VAGAS E SEGMENTOS

Art. 6º – As vagas no Conselho Municipal de Saúde de Valença para o quadriênio 2026/2029 totalizam **12 (doze) representantes titulares e 12 (doze) suplentes**, distribuídas em conformidade com a Resolução CNS nº 453/2012 e com a Lei Municipal nº 2.671/2012:

1. Usuários do SUS (50% do Conselho): 06 (seis) vagas titulares e 06 (seis) suplentes;

2. Profissionais de Saúde (25% do Conselho): 03 (três) vagas titulares e 03 (três) suplentes;

3. Prestadores de Serviços de Saúde e Gestores (25% do Conselho):

• **Prestadores de Serviços:** 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) suplente;

• **Gestor Municipal:** 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) suplentes (indicadas pelo Poder Executivo)

O Secretário Municipal de Saúde é membro nato.

Art. 7º – Para efeito de aplicação deste Regimento, definem-se:

• **Prestadores de Serviços de Saúde:** Instituições públicas, privadas e filantrópicas que mantenham contrato de prestação de serviços com a Secretaria Municipal de Saúde de Valença;

• **Profissionais de Saúde:** Entidades representativas dos profissionais de saúde (sindicatos, associações e conselhos de classe) com atuação em Valença – RJ;

• **Usuários do SUS:** Entidades e movimentos sociais municipais representativos dos usuários do SUS, tais como:

- Associação de Moradores e Populares;
- Produtores Rurais;
- Ambientalistas;
- Classes Sociais;
- Sindicais e Associações de Trabalhadores (urbanos e rurais);
- Assistência Social;
- Apoio e Clubes de Serviços;
- Portadores de Patologias e Deficiências;
- Entidades Religiosas;
- Estudantes;
- Aposentados, Pensionistas e Direitos dos Idosos;
- Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Proteção Animal;
- Defesa e/ou Assistência à Criança e ao Adolescente;
- Entidades Quilombolas;

- Movimentos Organizados de Mulheres.

TÍTULO V – CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

Art. 8º – As inscrições das Entidades e Movimentos Sociais deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Valença (Praça Balbina Fonseca, nº 160 – Prédio da Santa Casa de Misericórdia), das 08h às 13h, durante o período de **10 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2026**.

CRONOGRAMA OFICIAL DA ELEIÇÃO (2026/2029)

Data / Período	Etapas / Evento
02/02/2026	Criação e homologação da Comissão Eleitoral (Plenária Ordinária)
Até 10/08/2026	Publicação do Edital de Convocação nº 01/2026
10/08/2026 a 28/08/2026	Período de Inscrição das Entidades e Movimentos
31/08/2026 a 03/09/2026	Análise das Inscrições, Julgamento e Período de Recursos
09/09/2026	Publicação das Entidades Habilitadas
15/09/2026 (às 18h)	Plenária Eleitoral (Eleição para o Quadriênio 2026/2029)
15/09/2026	Homologação do Resultado, Eleição da Mesa Diretora e Posse dos Conselheiros

TÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 9º – No ato da inscrição, as entidades candidatas deverão apresentar os documentos descritos no Edital nº 01/2026:

1. Prestadores de Serviços de Saúde:

- Formulário de identificação e requerimento de inscrição (fornecido pelo CMS);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária (definitivo ou protocolo);
- Cópia do Contrato/Convênio atualizado com o SUS;
- Cópia do RG e CPF dos representantes (titular e suplente).

2. Profissionais de Saúde:

- Formulário de identificação e requerimento de inscrição (fornecido pelo CMS);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do Estatuto Social registrado;
- Cópia da Carta Sindical (exclusivo para sindicatos);
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- Cópia do comprovante de endereço da entidade;
- Cópia do RG e CPF dos representantes legalmente indicados.

3. Entidades Representantes dos Usuários do SUS:

- Formulário de identificação e requerimento de inscrição (fornecido pelo CMS);
- Cópia do CNPJ;



- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Cópia do Relatório de Atividades recente ou Ata atualizada.

Art. 10 – Caso o representante de qualquer instituição inscrita seja membro da Comissão Eleitoral, ele estará impedido de participar da análise e validação dos documentos da respectiva entidade.

TÍTULO VII – DA ELEIÇÃO E VOTAÇÃO

Art. 11 – A eleição ocorrerá na Plenária Eleitoral no dia **15 de setembro de 2026, às 18:00h.**

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada às 18:00h, com *quorum* de metade mais um dos delegados credenciados; e a segunda chamada às 18:30h, iniciando-se a votação com qualquer número de presentes.

Art. 12 – A eleição far-se-á por voto **ABERTO**, cabendo à Mesa Eleitoral a apuração e o registro.

- § 1º O Pleno é soberano para alterar o modelo de votação para votação fechada ou por aclamação, desde que aprovado pela maioria simples dos presentes.
- § 2º A entidade/movimento/prestador/profissionais com maior votação indicará o membro **Titular**, e a subsequente indicará o membro **Suplente**.
- § 3º Em caso de empate, o critério de desempate será o **tempo de fundação/existência comprovada** da entidade/movimento/prestador.

Art. 13 – Encerrada a votação, lavrar-se-á a **Ata da Eleição**, contendo os incidentes, recursos ou impugnações, a qual será assinada pela Comissão Eleitoral, Mesa Eleitoral e presentes.

TÍTULO VIII – DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E POSSE

Art. 14 – O resultado final será homologado e divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial da Prefeitura de Valença (www.valenca.rj.gov.br) e nos meios de comunicação locais.

Art. 15 – Os conselheiros eleitos e os indicados pelo Poder Executivo serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 16 – A posse dos conselheiros e a eleição da nova Mesa Diretora para o **Quatriênio 2026/2029** dar-se-ão na Reunião Ordinária/Extraordinária do dia **06 de outubro de 2026** ou imediatamente após a publicação do Decreto de nomeação.

Art. 17 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Valença - RJ, 07 de agosto de 2026.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 048/SME/2026				
MONITOR DE CRECHE				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
158º	ODETE MARIA TAVELLA DA SILVA FILHA	11/08/2026-3ªf	14h	SME
159º	MICHELLE SILVA RAMOS SILVA	11/08/2026-3ªf	14h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
PROFESSOR I - CIÊNCIAS				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
40º	SIRLENE DIAS	11/08/2026-3ªf	14h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
286º	VALQUIRIA ANTUNES CARDOSO ROCHA PAIVA	11/08/2026-3ªf	14h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Auxiliar de Serviços Educacionais I				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
282º	JULIANA PEREIRA GONÇALVES	11/08/2026-3ªf	15h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 004/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 016/SME/2026
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ; https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital
i) Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**







PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 020/SME/2026				
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais-Negros/Pardos				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
53º	KELIANE ATANAZIO GOMES	11/08/2026-3ªf	15h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 020/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) RG – Registro Geral de Identidade;				
b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;				
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;				
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);				
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;				
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);				
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);				
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital .				
m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;				
n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.				

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 048/SME/2026

MONITOR DE CRECHE

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
158º	ODETE MARIA TAVELLA DA SILVA FILHA	11/08/2026-3ªf	14h	SME
159º	MICHELLE SILVA RAMOS SILVA	11/08/2026-3ªf	14h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

PROFESSOR I - CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
40º	SIRLENE DIAS	11/08/2026-3ªf	14h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

Auxiliar de Serviços Educacionais II

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
286º	VALQUIRIA ANTUNES CARDOSO ROCHA PAIVA	11/08/2026-3ªf	14h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

Auxiliar de Serviços Educacionais I

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
282º	JULIANA PEREIRA GONÇALVES	11/08/2026-3ªf	15h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.

--	--	--	--	--

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

EDITAL Nº 001/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 048/PMV/2026

DA CONVOCAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;

c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;

d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;

e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;



g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 007/SME/2026 - REMANESCENTE				
Professor II				
VAGA	Nome	Data	Horário	Local
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL THERESINHA SOUZA DO VALE. DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO. RUA PROFª JOVINA SALES, 427, VALENÇA - RJ, 27657- 000	12/08/2026-4ªf	9h	SME
A escolha pela vaga será realizada de acordo com a ordem de classificação dos candidatos interessados, que deverão comparecer no dia 12 de AGOSTO de 2026, às 9h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro, Valença - RJ.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 049/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;				
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.				